



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERMO ADITIVO PAD Nº 457/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEPAL)

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente em Exercício, Sr. Paulo Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS**, que tem por razão social **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.308.836/0001-09, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, Km-07, Anexo B, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57055-000, Maceió/AL – doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PAD n.º 457/2020 e em observância as legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação e prorrogação, por mais 12 meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2020, outrora celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL (Imprensa Oficial Graciliano Ramos), que consiste na publicação de atos exarados pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato permanecerá sem reajuste, ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anuais, com pagamentos mensais e consecutivos de R\$ 2.916,67 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

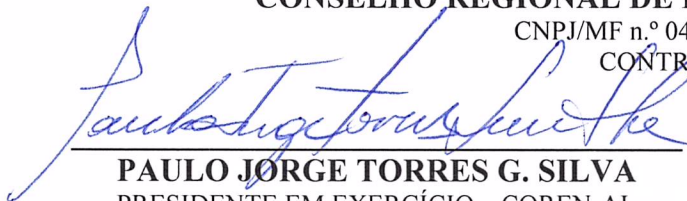
Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58

CONTRATANTE



PAULO JORGE TORRES G. SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – COREN-AL



ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO – COREN-AL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL

CNPJ/MF n.º 04.308.836/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: